



## **PROJETO DE LEI Nº 061/2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com a seguinte classificação:

**Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0029 – Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2105 – MANUTENÇÃO DO PROCAD - SUAS

Classificação da despesa:

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

Recurso Gerencial: 1145

FONTE STN: 660

**VALOR TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

**a) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 12.000,00**

**TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 061/2023.**

Marques de Souza, 14 de agosto de 2023.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossas Senhorias, vimos encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, para a Secretaria da Saúde e Assistência Social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) .

O município recebeu, a título de financiamento federal do PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, um recurso no valor de R\$ 12.000,00, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, isto é, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, levando em conta a quantidade de cadastros unipessoais no âmbito do processo de qualificação do Cadastro Único.

A abertura do Crédito Especial tem por finalidade possibilitar a aplicação do recurso, conforme Plano de Ação elaborado pelo Departamento de Assistência Social, sendo destinado o valor de R\$ 2.000,00 para material de consumo e R\$ 10.000,00 para material permanente.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação da presente proposta por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito

Senhora  
Vereadora SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade